

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de otorrinolaringologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, de Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de otorrinolaringologia ou a equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, de Braga):

Presidente — Dr. Tiago da Costa Godinho, chefe e director de serviço de otorrinolaringologia.

Vogais efectivos:

Dr. Angelino Leite Barroso, assistente de otorrinolaringologia.

Dr. Luís António de Barros Pacheco Dias, assistente de otorrinolaringologia.

Vogais suplentes:

Dr. Vicente de Oliveira Azevedo, assistente graduado de otorrinolaringologia.

Dr. António Manuel Matos Gonçalves, assistente graduado de otorrinolaringologia.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 2524/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, sito no Largo de Riso Terra, 3720-275 Oliveira de Azeméis, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes e psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados no Hospital, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

**Aviso n.º 2525/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Sandoz Farmacêutica, L.ª, com sede na Rua do Centro Empresarial, edifício 3, loja 1, Quinta da Beloura, São Pedro de Penaferrim, 2710-693 Sintra, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes e psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, sitas na Rua de Cláudia Galeno, Edifício Alloga, Cabra Figa, 2635 Rio de Mouro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

25 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Casa Pia de Lisboa, I. P.

**Aviso n.º 2526/2005 (2.ª série).** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1554/2005 (2.ª série), é o mesmo republicado:

«**Aviso n.º 1554/2005 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de psicologia, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — Decreto-Lei n.º 50/2001 — aberto pelo aviso n.º 1861/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2004. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de lista de classificação final do concurso em referência. Os candidatos ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação deste aviso, dizerem